



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Serra Talhada
Rodovia PE 320, KM 126 - Bairro Zona Rural, Serra Talhada/PE, CEP 78
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 170, DE 1º DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O.U de 04/03/2024,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23758.100060/2024-50;

CONSIDERANDO a Portaria da PROEXT Nº 12 de 17 de abril de 2024 (0048063);

CONSIDERANDO o Laudo Pericial Nº 26430-000.015/2024 (0071033);

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991 e o Decreto 97.458/1989,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
1213949	Tarcisio David Konna Nunes Santos	Laboratório de Química	26/08/2024	Insalubridade	10%

Art. 2º **DETERMINAR** a suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o Artigo 3º do Decreto no 97.458/89, e Art. 68, § 2º, da Lei no 8.112/90.

ISAÍAS JOSÉ DE LIMA

Diretor-Geral do CSTA

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE MARÇO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Lima, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071400** e o código CRC **E5CB4107**.